



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

OFÍCIO Nº 067/2026

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO – PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Mangaratiba – Secretaria de Serviços Públicos

PROCESSO: Pregão Eletrônico SRP nº 011/2026

IMPUGNANTE: BR LIGHT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ASSUNTO: Resposta à Impugnação de Edital.

Em atenção à impugnação apresentada, após análise técnica dos pontos questionados, decido pelo **INDEFERIMENTO** com base nos seguintes fundamentos:

1. Quanto ao Prazo de Entrega (10 dias):

O objeto desta licitação refere-se a materiais para manutenção da iluminação pública, serviço este considerado essencial e de natureza contínua. O prazo de 10 dias corridos é compatível com a agilidade que a Secretaria de Serviços Públicos necessita para garantir a segurança e o bem-estar da população. O mercado de LED possui ampla oferta e fornecedores capacitados para atender a esta demanda pronta.

2. Quanto ao Prazo de Garantia (2 dias úteis):

O prazo estipulado para atendimento em garantia refere-se ao **primeiro contato e diagnóstico inicial** do defeito, e não necessariamente ao reparo final em laboratório. É responsabilidade do licitante planejar sua logística para atender aos chamados da Administração, não cabendo ao Município dilatar prazos em função da distância da sede da empresa.

3. Conclusão:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Os prazos estabelecidos no Edital visam proteger o interesse público e a eficiência da zeladoria urbana. A aceitação das sugestões da impugnante comprometeria o cronograma de manutenção da cidade.

Mangaratiba/RJ, 31 de março de 2026.

SÉRGIO GALDINO DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 004/2026